

CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA, em cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso VII da Lei Municipal nº 5.118/1981, com a nova redação conferida pela Lei Municipal nº 14.658/2013, torna público que estarão abertas, de 13 de julho de 2023 a 28 de julho de 2023, as inscrições para entidades interessadas se credenciarem para participação da eleição de entidade sem fins lucrativos que irá compor o Conselho de Administração da Fundação José Pedro de Oliveira, a ser realizada no dia 17 de agosto de 2023, às 14 horas, na Sede da Fundação José Pedro de Oliveira, localizada na Rua Mata Atlântica, 447, Bosque de Barão Geraldo – Distrito de Barão Geraldo, CEP 13082-755, Campinas – SP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O credenciamento e a eleição da entidade serão regidos pelas condições estabelecidas neste, seu Anexo e eventuais retificações, sendo executados pela Fundação José Pedro de Oliveira.

1.1. O credenciamento se destina à habilitação para participação no processo de escolha da entidade titular do assento destinado a representante do segmento de entidades sem fins lucrativos que tenham dentre as suas finalidades institucionais a proteção ao meio ambiente, na forma da nova redação conferida ao art. 9º, inciso VII da Lei Municipal nº 5.118/1981, através da Lei Municipal nº 14.658/2013.

1.2. A função de membro do Conselho de Administração será exercida em caráter gratuito, sem direito a qualquer espécie de remuneração.

1.3. O membro designado pela entidade eleita será nomeado pelo Prefeito Municipal para o período de 2 (dois) anos, exercendo suas funções até a designação de seu substituto, permitida a recondução por 1 (um) período.

1.4. Todos os atos oficiais relativos ao credenciamento e à escolha da entidade representante do segmento serão publicados na imprensa oficial do Município de Campinas.

1.5. O processo de escolha de que trata este Edital será composto pelas seguintes etapas:

I – Credenciamento de entidades: de 13 de julho de 2023 a 28 de julho de 2023, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00;

II – Relação preliminar de entidades credenciadas: 03 de agosto de 2023;

III – Relação de entidades credenciadas após recursos: 11 de agosto de 2023;

IV – Assembleia de Eleição de entidade: 17 de agosto de 2023, às 14h00;

V – Publicação da entidade eleita: 24 de agosto de 2023;

VI - Indicação de membro e suplente pela entidade escolhida: até 15 de setembro de 2023.

1.6. A realização da inscrição implica na concordância da entidade com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos para o credenciamento, a candidatura e a participação no processo de escolha das entidades interessadas:

I – não possuir fins lucrativos;

II – ter dentre as suas finalidades institucionais, a proteção ao meio ambiente;

III – estar regularmente constituída, nos termos da lei civil, há pelo menos 1 (um) ano, contados da data da Assembleia (17 de agosto de 2023);

IV – ter sede ou filial nos Municípios de Campinas e/ou Paulínia.

2.2. A entidade escolhida para ocupar o assento do Conselho de Administração da Fundação José Pedro de Oliveira a que se refere o art. 9º, inciso VII da Lei nº 5.118/1981 e alterações deverá manter, durante o período de exercício da função, todas as exigências constantes neste Edital.

2.3. Considera-se impedida de participar do processo de escolha a entidade que disponha de assento legalmente reservado no Conselho de Administração da Fundação José Pedro de Oliveira, ressalvado o direito de voz.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As entidades interessadas deverão protocolar Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, podendo ser obtido em www.fjposantagenebra.sp.gov.br ou pessoalmente, na sede da Fundação José Pedro de Oliveira, até o 28 de julho de 2023 de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00 às 16h00, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Cópia do Estatuto regularmente registrado em Cartório competente;

II – Cópia da Ata da Assembleia que elegeu a Diretoria atual, com duração do mandato de eleição, regularmente registrada em Cartório competente;

III – Carta assinada pelo representante legal da entidade nomeando representante para participar da eleição.

3.2. A veracidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição e nos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do(a) declarante, podendo este(a) responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta seu imediato descredenciamento junto à Fundação José Pedro de Oliveira, sem prejuízo da responsabilização penal, civil e administrativa do(a) infrator(a).

3.3. A relação das entidades com credenciamento deferido será divulgada na imprensa oficial do Município de Campinas até a data provável de 22 de outubro de 2021.

3.4. A entidade disporá de 3 (três) dias úteis, a contar do dia útil subsequente à data da publicação da relação citada no subitem anterior, para contestar, mediante recurso devidamente fundamentado, o indeferimento mediante a apresentação de recurso endereçado para a Comissão de Formação do Conselho de Administração, na Sede da Fundação José Pedro de Oliveira, no horário das 09h00 às 16h00. Os resultados, após análise dos recursos, serão divulgados até a data provável de 11 de agosto de 2023 na imprensa oficial do Município de Campinas.

4. DO PROCESSO DE ESCOLHA

4.1. Os representantes das entidades cujo credenciamento tiver sido deferido deverão comparecer à Sede da Fundação José Pedro de Oliveira, na data de 17 de agosto de 2023, às 14h00, para a participação na assembleia de eleição da entidade ocupante do assento para o próximo biênio.

4.2. O representante é o único responsável pelo comparecimento no horário determinado, sob pena de descredenciamento da entidade.

4.3. O representante deverá comparecer ao local munido de documento oficial e original de identificação.

4.4. Caso o representante esteja impossibilitado de apresentar, no dia da eleição, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

4.5. A assembleia deliberará por maioria simples, presente a maioria absoluta das entidades credenciadas, e lavrará a Ata de Eleição, que valerá como indicação da entidade para todos os fins legais.

4.6. A assembleia será composta das seguintes etapas:

I – Inscrição de candidaturas: das 14h00 às 14h30;

II – Sustentação oral: cada entidade candidata disporá de 10 (dez) minutos para apresentação de sua candidatura e proposta de gestão;

III – Eleição da entidade mediante voto aberto;

IV – Encerramento mediante lavratura da Ata de Eleição.

4.7. O preenchimento da vaga se dará pela entidade mais votada no segmento, sendo que as demais serão inscritas em cadastro de suplência conforme a quantidade de votos recebidos.

4.8. Em caso de empate entre as entidades candidatas, será eleita a entidade que comprove, mediante documentação idônea, a existência legal mais antiga.

4.9. A assembleia será conduzida por uma Mesa Diretora, composta pela Comissão de Formação do Conselho de Administração instituída pela Portaria FJPO nº 15/2023, a qual não terá direito a voto.

4.10. Eventuais recursos serão apreciados pela Comissão de Formação do Conselho de Administração.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A entidade eleita em assembleia deverá apresentar, até 15 de setembro de 2023, das 09h00 às 16h00, na Sede da Fundação, a indicação nominal do membro titular da função de Conselheiro, seu respectivo suplente e seus dados pessoais e endereço, sob pena de caducidade do direito de indicar representante, comprometendo-se a apresentar, na ocasião, toda a documentação solicitada pela Fundação José Pedro de Oliveira para fins de investidura.

5.2. O membro e o suplente se obrigam a manter seus dados cadastrais atualizados junto à Fundação José Pedro de Oliveira, considerando-se válida e eficaz toda comunicação endereçada aos dados informados.

5.3. A indicação de membro e suplente será encaminhada para nomeação mediante publicação na imprensa oficial, sendo de responsabilidade da entidade o acompanhamento das etapas a que se referem este Edital.

5.4. Dúvidas e informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (19) 3749-7204, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00, ou pelo e-mail contato.fundacao@fjposantagenebra.sp.gov.br.

APARECIDO SOUZA SANTOS

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO	
Credenciamento de entidades	13/07/2023 a 28/07/2023
Relação preliminar de entidades credenciadas	03/08/2023
Relação das entidades credenciadas após recursos	11/08/2023
Assembleia de Eleição	17/08/2023
Publicação da entidade eleita	24/08/2023
Indicação de membro titular e suplente	Até 15/09/2023